



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.879, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Loteamento e de vias públicas nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º As vias públicas localizadas no “Loteamento Moacir Rodrigues de Almeida – Moacir Correa”, nesta cidade, ficam assim denominadas:

- Rua 01. - **Rua Jaime Cardoso da Silva (Jaiminho da Funerária)**
- Rua 02. - **Rua Márcio Roberto Siqueira**
- Rua 03. - **Rua Roberto Pascucci**
- Rua 04. - **Rua José Firmino Nogueira**
- Rua 05. - **Rua João Marcolino Nogueira**
- Rua 06. - **Rua João Batista de Oliveira**
- Rua 07. - **Rua Lázaro da Silva**
- Rua 08. - **Rua Oswaldo Braz**
- Rua 09. - **Rua Bruno Luiz Brisola Pereira (Bruno Auto Peças)**
- Rua 10. - **Rua Paulo Roberto Pulz**
- Rua 11. - **Rua Kauan Góes Batista**
- Rua 12. - **Rua Pedro Garcia**
- Rua 13. - **Rua Antonio Cavalaro (Toninho Cavalaro)**
- Rua 14. - **Rua Nelson Francisco de Campos**
- Rua 15. - **Rua Olímpio Gomes de Camargo**

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.640, de 28 de julho de 2011.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária